



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 06 DE Janeiro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 8.879. DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar o Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações a ser celebrado entre a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e o Banco do Brasil S/A, levado a efeito no processo administrativo nº 2010/286824, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190